



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 498, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 495.000,00 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I) – SECRETARIA DE TRANSPORTES

a) PROGRAMA	---	Apoio Administrativo - Transportes	--	
AÇÃO	---	Funcionamento da Secretaria	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	31901101 --- Vencimentos e Vantagens Fixas	--	R\$ 40.000,00
	---	33903000 --- Material de Consumo	--	R\$ 100.000,00
	---	33903600 --- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	--	R\$ 20.000,00
	---	33903900 --- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	--	R\$ 30.000,00
	---	44905200 --- Equipamentos e Material Permanente	--	R\$ 10.000,00
b) PROGRAMA	---	Utilidade Pública	--	
AÇÃO	---	Aquisição Veículos Máquinas e Equipamentos Setor de Transporte	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	44905200 --- Equipamento material permanente	--	R\$ 40.000,00

II) – CONTROLADORIA GERAL

a) PROGRAMA	---	Apoio Administrativo Controladoria	--	
AÇÃO	---	Funcionamento da Secretaria	--	

PUBLICADO NO
ERT

Em:

12/02/2005

Gustavo S. Pires de Almeida
Agente Administrativo
Matr. 586-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

ELEMENTO DE DESPESA	31901101	---	Vencimentos e	--	R\$ 50.000,00
		---	Vantagens Fixas	-	
	33903000	---	Material de	--	R\$ 20.000,00
		---	Consumo	-	
	33903600	---	Outros Serviços de	--	R\$ 10.000,00
		---	Terceiros Pessoa Física	-	
	33903900	---	Outros Serviços de	--	R\$ 10.000,00
		---	Terceiros Pessoa Jurídica	-	
	44905200	---	Equipamentos e	--	R\$ 10.000,00
		---	Material Permanente	-	

III) – SECRETARIA DE OBRAS

a) PROGRAMA	---	Esporte e Laser para melhor viver	--	
			-	
AÇÃO	---	Construção de Cobertura de	--	
		Quadra Poliesportiva - Vinculado	-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	44905100 --- Obras e Instalações	--	R\$ 50.000,00
			-	
AÇÃO	---	Construção de Cobertura de	--	
		Quadra Poliesportiva - Ordinária	-	
	---	44905100 --- Obras e Instalações	--	R\$ 5.000,00
			-	

IV) – SECRETARIA DE GOVERNO

IV) SECRETARIA DE GOVERNO						
a) PROGRAMA	---	Apoio Administrativo – Secretaria de Governo			--	-
AÇÃO	---	Funcionamento da Secretaria			--	-
ELEMENTO DE DESPESA	---	31901101	---	Vencimentos e Vantagens Fixas	--	R\$ 50.000,00
	---	33903000	---	Material de Consumo	--	R\$ 20.000,00
	---	33903600	---	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	--	R\$ 10.000,00
	---	33903900	---	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	--	R\$ 10.000,00
	---	44905200	---	Equipamentos e Material Permanente	--	R\$ 10.000,00

PUBLICADO NO

ERTJ

Em:

12/01/2005

Gustavo S. Pires de Almeida
Agente Administrativo
Matr. 588-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

Art. 2º - os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

2031041220252070	-----	31901101	-----	R\$	40.000,00
2031041220252070	-----	33903000	-----	R\$	100.000,00
2031041220252070	-----	33903600	-----	R\$	20.000,00
2031041220252070	-----	33903900	-----	R\$	30.000,00
2031041220252070	-----	44905200	-----	R\$	10.000,00
2031154520251060	-----	44905200	-----	R\$	40.000,00
2026175120241072	-----	44905100	-----	R\$	255.000,00
	-----	TOTAL:	-----	R\$	495.000,00

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO

E.R.J.

Em:

12 / 02 / 2005


Gustavo S. Pires de Almeida
Agente Administrativo
Matr. 586-0